



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

1

Quarta-feira • 22 de Junho de 2022 • Ano X • Nº 2929

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros publica:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 14/2022/PMBC**
- **TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 15/2022/PMBC**
- **RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 002/2022** - Regulamento do concurso de quadrilhas juninas do município de Barra dos Coqueiros.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério

Modernidade Transparência

Gestor - Alberto Jorge Santos Macedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Avenida Moisés Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ALFR113RMFHGXW9Z/C23HQ

Dispensas de Licitações



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Barra dos Coqueiros/SE, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, passa a ratificar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao processo abaixo discriminado.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022/PMBC

OBJETO: A presente Dispensa de licitação tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Revisão (Manutenção Preventiva), para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município e demais condições constantes do Anexo I - Projeto Básico.

CONTRATADA: CONTERRANEA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS
CNPJ Nº 32.739.120/00001-00

VALOR: R\$ 1.840,91 (um mil oitocentos e quarenta reais e noventa e um centavos);

PRAZO DA VIGENCIA: Imediato (Empenho)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245, de 1991.

PARECER Nº 199/2022 de 15/06/2022

Barra dos Coqueiros/SE, 21 de junho de 2022.


Alberto Jorge Santos Macedo
Prefeito Municipal

Av. Moisés Gomes Pereira, nº.16, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Barra dos Coqueiros/SE, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, passa a ratificar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao processo abaixo discriminado.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022/PMBC

OBJETO: A presente Dispensa de licitação tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Revisão (Manutenção Preventiva), para atender a necessidade da Secretaria de Educação do Município e demais condições constantes do Anexo I – Projeto Básico.

CONTRATADA: MARDISA VEÍCULOS S/A, CNPJ Nº 63.411.623/000177

VALOR: R\$ 2.453,84 (dois mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos);

PRAZO DA VIGENCIA: Imediato (Empenho)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245, de 1991.

PARECER Nº 198/2022 de 15/06/2022

Barra dos Coqueiros/SE, 21 de junho de 2022.


Alberto Jorge Santos Macedo
Prefeito Municipal

Edital



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 002/2022

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DO
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna pública para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Concurso das Quadrilhas Juninas 2022, que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de junho, na Praça Ana do Forró, Conjunto Prisco Viana, Centro, que faz parte da programação do São João Municipal de Barra dos Coqueiros- SE. O presente Concurso está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1- Onde se lê no item 6:

PROCESSO SELETIVO

Passa-se a ler:

DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

2- Onde se lê no item 6.3:

6.3 A comissão de seleção será composta por 05 (cinco) integrantes, para análise das documentações e das avaliações das ruas. Sendo 03 integrantes da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, e 02 integrantes da sociedade civil ligado há algum segmento cultural.

Passa-se a ler:

6.3 A comissão de seleção será composta por 06 (seis) integrantes, para análise das documentações e das avaliações das quadrilhas juninas. Sendo 02 integrantes da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, e 04 integrantes da sociedade civil ligado há algum segmento cultural.

3- Onde se lê no item 7.1:

7.1 Serão utilizados os seguintes critérios de Avaliação, para os quais se atribuirá pontuação obedecendo ao limite de 10 pontos por critério:

Passa-se a ler:

7.1 Serão utilizados os critérios de avaliação listados abaixo, para os quais os Jurados atribuirão, para cada quesito julgado notas em escala de 08 (oito) a 10 (dez). Podendo atribuir notas fracionadas, conforme exemplo: 8,0 – 8,7 / 9,1 – 9,9.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4- Onde se lê no item 9.1:

O Edital de Premiação do Concurso de Ruas com Melhor Ornamentação Junina de Barra dos Coqueiros obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	23 a 30 de maio de 2022
Apresentação das quadrilhas	23 a 25 de junho de 2022
Divulgação do resultado preliminar do concurso	27 de junho de 2022
Interposição de recurso	27 de junho de 2022
Divulgação do resultado final do concurso	28 de junho de 2022
Homologação com resultado definido	28 de junho de 2022

Passa-se a ler:

O Edital de Premiação do Concurso de Quadrilhas Juninas de Barra dos Coqueiros obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	23 a 30 de maio de 2022
Apresentação das quadrilhas	23 a 25 de junho de 2022
Divulgação do resultado final do concurso	25 de junho de 2022

5- Inclusão de itens:

6. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

6.7 A Quadrilha Junina deve estar concentrada no local do concurso pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para sua apresentação.

6.8 Havendo atraso da Quadrilha Junina, o seu horário de apresentação permanecerá de acordo com o previsto na programação, devendo o Presidente da Comissão iniciar a contagem de tempo no horário estabelecido.

6.9 Nos casos em que o atraso no horário das apresentações for de responsabilidade do promotor do evento, seja qual for a razão, fica assegurado às Quadrilhas Juninas a ordem previamente estabelecida.

6.10 Cada Quadrilha Junina terá direito de utilizar o espaço de apresentação por 50 (cinquenta) minutos, sendo distribuídos em:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- a) 10 (dez) minutos para montagem de cenário volta de apresentação, se houver, e passagem de som, NÃO estando incluso neste tempo a montagem e conexão dos instrumentos;
- b) 30 (trinta) minutos para realizar sua apresentação, incluindo neste tempo a encenação do casamento. A partir dessa tolerância, o grupo perderá 01 (um) ponto por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado, no total de suas notas no quesito quadrilha;
- c) 10 (dez) minutos após o término da apresentação para retirada de cenários, equipamentos musicais e saída do espaço de apresentação.

6.11 O tempo de duração da apresentação deverá ser cronometrado pelo Presidente da Comissão Julgadora, cabendo ao responsável da Quadrilha Junina informar o momento do encerramento da apresentação, não sendo necessária a SAÍDA de todos integrantes para paralisação do cronômetro/tempo de apresentação.

6.12 É terminantemente proibido o uso de fogos e/ou qualquer elemento de pirotecnia, inflamável, pó químico ou de combustão no local das apresentações e adjacências, durante ou após as apresentações das Quadrilhas Juninas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Será feita exceção ao uso de traques de massa, também conhecidos como chumbinho.

6.13 O realizador do Festival deverá garantir a privacidade do local de trabalho da Comissão Julgadora, vedando a presença de qualquer pessoa, salvo a do responsável pelo suporte/apoio da Comissão de Avaliadores

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.4 Na falta de alguma nota em qualquer quesito na planilha de votação, o Presidente da Mesa deverá aplicar ao quesito a nota máxima, 10 (dez).

7.5 Da contagem de pontos, fica estabelecida a contagem da somatória dos pontos corridos, tanto para as quadrilhas, como para os destaques: marcador, rainha, noivo, noiva e repertório.

7.6 As planilhas de votação serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e deverão ser preenchidas por completo e não poderão conter rasuras ou emendas.

OBS. Os demais itens do Edital 002/2022 permanecem inalterados, inclusive a data e hora de realização do certame



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Barra dos Coqueiros/SE, 21 de Junho de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Diego Fagundes de Araujo', written over a faint circular stamp.

DIEGO FAGUNDES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Cultura